

DESPACHO GP - 13/2026

Nos termos do disposto no art.º 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em atenção a disposição constante dos art.s 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, na **Dirigente Intermédia de 3.º Grau, Paula Alexandra Santana da Luz Mendes Rocha**, as competências a exercer no domínio da unidade orgânica de **Projetos e Gestão Urbanística**, nos seguintes termos:

- Autorizar a restituição e restituir aos interessados documentos juntos a processos;
- Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções da unidade orgânica que dirige e ao exercício das funções agora delegadas, não podendo, no entanto, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 38.º do mesmo diploma, assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- Praticar os atos de validação da despesa identificada pelos serviços requisitantes afetos a cada sector;
- A aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões referente às férias e atos de justificação e injustificação de ausências dos trabalhadores afetos à unidade orgânica que dirige;
- Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos em virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;

- Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujos pedidos sejam ininteligíveis;
- Enviar a documentação a qualquer serviço municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- Informar os particulares sempre que o requeiram sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;

Proceda-se à publicitação nos termos do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho de Torres Novas em 24 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José Trincão Marques